



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



LICITAÇÃO Nº. 006/2017/SSP – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO **FFA**
PROCESSO: 201600016000359.

DATA DA REALIZAÇÃO: **06 de abril de 2017, às 08 horas (Horário de Brasília).**

LOCAL: Sala da CPL/SSP, à Avenida Anhanguera, nº. 7.364 - Setor Aeroviário – Goiânia-GO.

SOLICITANTE: Superintendência Executiva de Administração Penitenciária - SEAP.

RECURSO: Fonte 100 – Receitas Ordinárias.

Fonte 80 – Convênios e Ajustes com Órgãos Federais.

**LICITAÇÃO COM LOTE PARA DISPUTA GERAL E LOTE EXCLUSIVO PARA
MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.**

1 – PREÂMBULO

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás (SSP-GO), através de seu Secretário, determinam abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro/SSP, usando a competência delegada na Portaria nº. 886/2017 - Gab. Sec. de 04/07/2017 torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, a ser realizada em sessão pública, oriunda do processo nº. 201600016000359, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA SERRALHERIA DA GERÊNCIA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP**. O presente certame será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº. 7.468, de 20 de outubro de 2.011, Decreto Estadual nº. 7.466 de 18 de outubro de 2.011, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Complementar 117/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este Edital está disponível aos interessados no endereço do rodapé, e publicado nos *sites* www.comprasnet.go.gov.br e www.ssp.go.gov.br, ambos de livre acesso.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA SERRALHERIA DA GERÊNCIA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP**, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

3 – DO LOCAL, DATA E HORA

3.1. O **Pregão Eletrônico nº 006/2017** será realizado em sessão pública, através do sítio www.comprasnet.go.gov.br, no dia **06 de abril de 2017 a partir das 08 horas**, mediante condições de segurança criptografia e autenticação, em todas as suas fases, conforme horário a seguir:



FASE	HORA
Registro de proposta	08h até 10h
1º Fase de lances	10h até 10h10min
2º Fase de lances	10h10min até no máximo 30 min (encerramento aleatório)

3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.3. Todas as referências a tempo deste procedimento obedecerá ao Horário Oficial de Brasília – DF.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e estiverem devidamente cadastrados/credenciados no sistema COMPRASNET/GO.

4.1.2 - A participação em item expressamente reservado a microempresas (ME) e a empresas de pequeno porte (EPP), por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o ESTADO DE GOIÁS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, nos termos do item 6, alínea “b”, do Ofício Circular nº. 04/12 da Controladoria Geral do Estado de Goiás.

4.2 – Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.3 – O acesso ao credenciamento se dará somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou na condição de “credenciado” junto ao CADFOR.

4.3.1. – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”.

4.3.1.1. – O credenciamento sempre importará no preenchimento de formulário de responsabilidade e apresentação de cópia autenticada da cédula de identidade, CPF, e procuração do responsável pela empresa, bem como, da última alteração contratual.

4.3.1.2. – Nos casos onde a empresa vencedora estiver com o cadastro junto ao CADFOR apenas na condição de “credenciado”, deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do pregão, providenciar seu cadastro completo e se encontrar na condição de “homologado” para a emissão do Certificado de Registro Cadastral, sob pena de desclassificação do certame.



4.4 - A participação neste pregão dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

4.5 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, ou aqueles que não estiverem com o cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR ou que não se enquadrarem na condição de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE para os lotes reservados.

4.6 - A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.7 - O licitante deverá manifestar no sistema o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.7.1 – Para o "item exclusivo" as empresas interessadas deverão declarar no sistema a condição de ME - Microempresa ou EPP – Empresa de Pequeno Porte para alcance dos benefícios da licitação exclusiva.

4.8 – Havendo participação de empresas que não sejam ME - Microempresa ou EPP – Empresa de Pequeno Porte no "item exclusivo", serão sumariamente DESCLASSIFICADAS.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 – A participação no presente pregão eletrônica estará aberta somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR/NUSLF.

5.1.2 – Os interessados que não estiverem com o cadastro homologado no CADFOR/NUSLF, deverá providenciar o mesmo pelo site www.comprasnet.go.gov.br, opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

5.1.3 – O credenciamento na licitação implica o uso de login e senha eletrônica de acesso ao sistema, validada quando da homologação/credenciamento do cadastro do fornecedor.

5.1.4 – A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR.

5.1.4.1– Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender todas as condições estabelecidas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento das propostas. Não havendo pendências documentais, o CADFOR emitirá o CRC no prazo de até 04 (quatro) dias úteis consecutivos, contados do recebimento da



documentação completa excluindo-se o dia de entrega e vencendo os prazos apenas nos dias em que houver expediente regular e integral na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

5.1.4.2 – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pela referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”. (Conforme a Instrução Normativa 004/2011-GS).

5.1.5 – A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.

5.1.6 – O desbloqueio do login e senha do fornecedor serão realizados após a homologação do cadastro do licitante.

5.2 - O credenciamento do licitante dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 - O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no **item 14** do presente edital.

6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site www.comprasnet.go.gov.br na data e nas formalidades indicadas neste Edital.

6.2 - A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua entrega, independente de haver prazo diferente expresso na proposta escrita.

6.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.

6.4 - As propostas encaminhadas pelos vencedores deverão conter obrigatoriamente a marca do objeto ofertado, sendo desclassificadas as propostas em desacordo.

6.5 - Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia “aproximada” ou “aproximadamente”, a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.

6.6 - Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos, inclusive o ICMS, se for o caso e observando-se os subitens seguintes:



6.6.1 – Ao final da sessão do pregão, **a empresa estabelecida no Estado de Goiás que venha a ser a vencedora do certame**, nos termos do inciso XCI do art. 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestações internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (Convênio ICMS 26/03), **deverá apresentar proposta na forma do “Anexo II”, o qual deverá conter, obrigatoriamente: a indicação do percentual da alíquota do ICMS, os valores unitários e totais, onerados com o ICMS e desonerados do ICMS, restando límpido que, para fins de adjudicação, serão analisadas as propostas desoneradas do ICMS.**

6.6.2 – Na fase de execução contratual, o valor correspondente à isenção do ICMS deverá ser **deduzido** do preço dos respectivos produtos, contido na(s) proposta(s) vencedora(s) do certame, **devendo a Contratada demonstrar a dedução, expressamente, no documento fiscal, empenhando-se apenas o valor necessário à execução do contrato e, quando da emissão da Nota Fiscal, deverá destacar, em seu histórico, esta isenção, visto que a SSP e os seus respectivos órgãos não são contribuintes deste tributo.**

6.6.3 – O disposto nos subitens 6.6.1 e 6.6.2 **não** se aplica às licitantes optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional.

7 - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 – Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão, no horário previsto neste edital, durante a qual os fornecedores registrarão suas propostas, sendo aceita somente uma proposta por item para cada fornecedor.

8 - DOS LANCES

8.1 – Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

8.1.1 - Conforme entendimento da Procuradoria Geral do Estado, através de seu Despacho “AG” nº 001203/2013, para as empresas estabelecidas no Estado de Goiás, não optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional (na forma do disposto nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3), os lances já deverão ser ofertados desonerados do ICMS.

8.2 - Durante o transcurso da sessão pública eletrônica serão divulgadas em tempo real, todas as mensagens trocadas no chat do sistema, sendo, porém vedada a identificação do fornecedor.

8.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pela própria licitante que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 - Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

8.6 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes através do *chat* do pregão.

8.7 – A fase de lances terá duas etapas: a primeira com duração de 10 (dez) minutos que será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances; e a segunda com tempo de até 30 (trinta) minutos, sendo, a qualquer momento, encerrada aleatoriamente pelo sistema findando a recepção de lances.

8.8 – O pregoeiro sempre poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 - DO JULGAMENTO

9.1 – Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.2 - Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.3 – Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.4 – Sendo aceitável a oferta de menor preço o sistema informará quem é o licitante detentor da melhor oferta e este deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade em conformidade com o item 10.9 deste Edital.

9.5 – Nas situações em que as propostas apresentadas pelas **microempresas e empresas de pequeno porte** que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, considerar-se-ão ter havido empate.

9.5.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;



b) sendo apresentada, por microempresa ou empresa de pequeno porte, nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

c) não sendo apresentada nova proposta pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do subitem 9.6, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

e) O disposto no subitem 9.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.5.2 - No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto na alínea “a” do subitem acima.

9.6 – Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta do menor preço final.

9.7 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.8 – Caso ocorra à desclassificação ou inabilitação do menor lance por responsabilidade exclusiva do licitante, o mesmo sofrerá as sanções previstas no artigo 7º, da Lei 10.520/2002.

9.9 - O sistema gerará ATA circunstanciada da sessão e será disponibilizada no COMPRASNET/GO.

10 - DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame a seguinte documentação:

10.1 – CRC - Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR/NUSLOF, atualizado, em vigência e com o *status* REGULAR ou IRREGULAR. **Este documento não será impresso pelo Pregoeiro, sendo de responsabilidade do licitante seu envio.**

10.1.1 - Na data da abertura da licitação, os documentos dos itens 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5.2 (conforme art. 4º da Instrução Normativa 004/2011-GS), que comprovarem suas regularidades através do CRC – Certificado de Registro Cadastral, estarão dispensados de apresentação pelos licitantes.



10.2 - REGULARIDADE JURÍDICA

10.2.1 – Cédula de Identidade;

10.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.3.4 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

10.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

OBS: As comprovações pertinentes aos itens 10.3.4 e 10.3.5, serão alcançadas por meio de certidão expedida **conjuntamente** pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

10.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, **se sediado/domiciliado em outra unidade da federação, e do Estado de Goiás.**

10.3.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

10.3.8 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, no termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



Obs: Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas, dispensando-a quando, pela própria natureza das certidões, forem emitidas somente em nome da matriz (deliberação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

10.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.

10.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um);

a) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraindo os seguintes elementos:

I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILC = AC/PC$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde a Passivo Circulante;

II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILG = AC + RLP / ET$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis, devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea “a” deste subitem;

- A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados na alínea “a” do subitem 10.4.2, quando de sua habilitação, deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em Lei.
- Nos casos em que a comprovação de qualificação econômico-financeira seja por meio de capital social ou patrimônio líquido mínimo, poderá ser requisitada, a qualquer momento, relação dos compromissos assumidos pelos licitantes, que importem diminuição de sua capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, nos termo do § 4º do artigo 31 da LLC.

10.5 – DAS DECLARAÇÕES

10.5.1 - Declaração de inidoneidade para licitar, conforme modelo a seguir:



Obs.: Contendo dados da empresa e subscrito pelo representante legal da proponente.

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.5.2 – Declaração de que a empresa não emprega menor, conforme modelo a seguir:

Obs.: Contendo dados da empresa e subscrito pelo representante legal da proponente.

DECLARAÇÃO

Declaração da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99).

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.6.1 – ATESTADO OU CERTIDÃO expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, já haver o licitante, realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação à respectiva pessoa jurídica.

10.7 – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.7.1 – As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.7.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias** úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



10.7.1.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.7.2 - Para fins do disposto no subitem 10.7, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, devendo ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação:

I – certidão que ateste o enquadramento expedido pela Junta Comercial ou documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, ou comprovação através do enquadramento no CRC – Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório;

II - Declaração de que a empresa é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte/EPP, conforme modelo a seguir:

Obs.: Contendo os dados da empresa e subscrito pelo representante legal da proponente.

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, em que se ateste a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.7.3 - Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, em conformidade com o dispositivo legal.

10.8 – Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerará o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.

10.9 - Os documentos exigidos para habilitação, não contemplados pelo CRC, deverão estar atualizados na data da Sessão Pública. Toda a Documentação de Habilitação (inclusive o Certificado de Registro Cadastral - CRC/NUSLF) juntamente com a Proposta Comercial atualizada e Documentação de Qualificação Técnica deverá ser encaminhada pela licitante



detentora da melhor oferta para o e-mail (cplssp@gmail.com), no prazo máximo de 02 (DUAS) HORAS (horário comercial compreendido das 08 às 12h e das 14 às 18h), após a finalização dos lances e/ou convocação pelo Pregoeiro. Posteriormente deverá ser encaminhada e recebida os originais e/ou com suas respectivas cópias (que poderão ser autenticadas por servidores da Gerência de Licitações - GL, via cartório presencial ou eletrônico), no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a data da convocação. Deverá ser protocolada na Gerência de Licitações da SSP sito à Avenida Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário – Goiânia – GO, CEP 74.435-300, e estar em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

NOME DA EMPRESA, CNPJ E ENDEREÇO
NOME DO PREGOEIRO: FLAMARION FERREIRA DE ARAÚJO
“PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

Pregão Eletrônico nº. 006/2017– SSP
Processo nº. 201600016000359

10.9.1 - Os prazos de envio e recebimento deverão ser respeitados, sob pena de desclassificação e inabilitação da empresa, sendo, inclusive, condição indispensável para a contratação. A Gerência de Licitação - GL não se responsabiliza por documentos protocolados em outros locais que não o indicado no edital.

10.9.1.1 – Fica dispensado o envio da documentação solicitada no item 10.9 por e-mail se a licitante protocolar pessoalmente no prazo de 02 (duas) horas (horário comercial compreendido das 08 às 12h e das 14 às 18h) na GL/SSP.

10.9.1.2 – Caso o envio seja realizado pelos Correios, Transportadora, Empresa de Entrega de Encomendas ou outros meios onde a entrega seja feita no Protocolo Geral da SSP ou outro Protocolo que não seja o da GL/SSP, caberá a empresa enviar ao Pregoeiro os meios necessários para rastreamento do envelope.

10.9.2 – Nos casos em que a licitante for filial, poderão ser apresentados os seguintes documentos da matriz em detrimento dos documentos da filial, desde que aquela (matriz) centralize o recolhimento dos tributos:

- a) Balanço Patrimonial (CNPJ da Matriz);
- b) Certidão Negativa de Falência/Concordata (CNPJ da Matriz);
- c) E demais casos em que estejam expressos no próprio documento/certidão ou previstos em

Lei.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, em campo próprio do sistema, sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.



11.1.1 - O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o pregoeiro, justificadamente, não reformar sua decisão. A autoridade competente terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 11.1, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.5 - Não serão conhecidos os recursos e as contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo *chat*, por fax, correios ou entregues pessoalmente. As peças recursais deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, através do site “www.comprasnet.go.gov.br”.

11.6 – Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão, sumariamente indeferidos na própria sessão, pelo pregoeiro que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.

11.7 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Inexistindo manifestações recursais, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a autoridade superior homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais, e será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na “Caixa Econômica Federal”, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

13.2 - Os recursos financeiros para pagamento do objeto são classificados da seguinte forma:



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2906	Superintendência Executiva de Administração Penitenciária.
Função	14	Direitos da Cidadania.
Subfunção	421	Custódia e Reintegração Social.
Programa	1031	Programa Melhoria da Administração Penitenciária para Promoção.
Ação	2154	Mãos que Transformam – Produção Industrial, Artesanal e Agropecuária.
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes
Fonte	100	Receitas Ordinárias.
	80	Convênios e Ajustes com Órgãos Federais.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração à aplicação das sanções previstas no Art. 7.º, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, que profere o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados ou Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

14.1.1 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

15 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

15.1 - As sanções de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração poderão ser também aplicadas àqueles que:

15.2 - Retardarem a execução do pregão;

15.3 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

15.4 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

16 - DOS PRAZOS

16.1 – O prazo para a entrega dos itens com garantia contratual será de até 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás e para os itens com garantia legal em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.



16.2 – Recebimento provisório: até **02 (dois)** dias corridos contados da data da entrega do objeto.

16.3 – Recebimento definitivo: até **03 (três)** dias corridos contados do recebimento provisório e a devida fiscalização da conformidade do objeto pela Comissão de Recebimento.

16.4 - No caso de substituição por inconformidade: até **05 (cinco)** dias contados da notificação por escrito da SSP.

17 – DAS OBRIGAÇÕES

17.1 – DA CONTRATADA

17.1.1 – A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e prestar os serviços, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas, sendo de inteira responsabilidade da contratada as despesas para a entrega.

17.1.2 – Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

17.2 – DO CONTRATANTE

17.2.1 – Deverá disponibilizar local adequado para a prestação dos serviços.

17.2.2 – Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficiente, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

17.2.3 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) da Contratada, após a efetiva prestação dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

17.2.4 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do fornecedor, para que ele possa cumprir as suas obrigações, informações adicionais, esclarecer dúvidas e orientá-lo em todos os casos omissos, se ocorrer, desde que dentro das condições estabelecidas na aquisição.

18 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório a vencedora será convocada para no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a comparecer no setor financeiro para proceder o aceite da Nota de Empenho. A critério da Administração o documento poderá ser enviado por e-mail.

18.1.1 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.



18.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Nota de Empenho/Contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes observada a ordem de classificação.

18.2 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Este edital e seus anexos deverão ser lidos e interpretados na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

19.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.3 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.4 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.5 - Caberá à empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

19.6 – Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

19.6.1 – As impugnações e os pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados via *e-mail*, sendo que deverá ser confirmado o recebimento do documento ou arquivo através do telefone (62) 3201-1029 com o Pregoeiro ou algum membro da equipe de apoio.

19.7 – Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.



19.7.1 – Não serão conhecidos os atos de impugnação protocolados em locais diferentes da Gerência de Licitações ou fora do prazo.

19.7.2 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

19.7.3 – Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

19.8 – A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

19.9 – A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente da SSP.

19.10 – A critério da SSP, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

19.11 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

19.12 – Informações complementares que visam obter esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, pelo telefone (62) 3201-1029.

19.13 – Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com o Sr. Robson Cavalcante de Sousa – Gerente de Produção Agropecuária e Industrial, pelo telefone (62) 3201-2486/2484, em horário comercial.

20 – DO FORO

20.1 - A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21 - INTEGRA O PRESENTE EDITAL:

21.1 – Anexo I – Termo de Referência (Elaborado pelo requisitante);

21.2 – Anexo II – Modelo da Proposta Comercial;

21.7 - Anexo III – Minuta do Contrato.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



Gerência de Licitações – GL/SSP, Goiânia-GO, aos ___ dias do mês de _____ de 2017.

Flamarion Ferreira de Araújo
Pregoeiro da SSP



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 006/2017– SSP
Processo n.º 201600016000359.

1. INTRODUÇÃO

1.1 A abertura do presente decorre em conformidade com a Portaria DEPEN nº. 012, de 02 de janeiro de 2013, que estabeleceu o Ciclo de Implementação do Projeto de Capacitação Profissional e Implementação de Oficinas Permanentes – **PROCAP**, bem como com as deliberações da Reunião entre os representantes do Estado de Minas Gerais e da Coordenação de Apoio ao Trabalho e Renda - COATR do DEPEN e as orientações contidas na Portaria DEPEN nº. 145, de 14 de maio de 2013, que regula a apresentação das propostas ao DEPEN no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal Portal de Convênios do Governo Federal – SICONV.

1.2 Os recursos serão do Fundo Penitenciário Nacional/FUNPEN, de Emendas Parlamentares Federais e Contrapartida do Tesouro Estadual.

2. OBJETO

2.1 A aquisição de máquinas, equipamentos e aparelhamentos para implantação de “Serralheria” nas unidades **Penitenciária Odenir Guimarães** e no **Presídio Militar de Goiânia**, previsto neste projeto objetiva ampliar as ações reintegradoras no Sistema Penitenciário Goiano, com a realização de cursos de capacitação profissional voltados aos privados de liberdade e implantação de oficinas permanentes em unidades prisionais administrados pela Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Justiça - SEAP, conforme prevê parte do Plano de Trabalho do **Convênio DEPEN/MJ nº. 137/2015 – SICONV nº 822632/2015**, em anexo.

2.2 Nas Serralherias serão 30 reeducandos beneficiários diretamente e aproximadamente 1500 indiretamente, recolhidos na **Penitenciária Odenir Guimarães e no Presídio Militar de Goiânia**. O projeto está sob Coordenação da Gerência de Produção Agropecuária e Industrial/ Superintendência de Reintegração Social e Cidadania/SEAP.

3. ESPECIFICAÇÕES

3.1 O projeto estabeleceu a aquisição dos seguintes equipamentos, insumos nas quantidades e especificações abaixo relacionadas:

Máquinas e Equipamentos				
Item	Produtos	Especificações	Unid.	Quant.
1.	Barra de Ferro	Ferro Mecânico maciço 7/8” barra de 6 metros.	Unid	800
2.	Barra de Ferro	Ferro Mecânico maciço 5/8” barra de 6 metros.	Unid	800
3.	Barra de Ferro	Ferro Mecânico maciço 1/2” barra de 6 metros.	Unid	800



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

4.	Barra de Ferro	Ferro Mecânico maciço 1" barra de 6 metros.	Unid	200
5.	Chapa	Chapa lisa cortada medidas: 46x46 chapa 14" 2,25mm	Unid	200
6.	Chapa	Chapa ondulada corrugada medidas: 2,00 x 1,00 chapa 18" 2.25 mm.	Unid	100
7.	Cantoneira	Cantoneira 2"x1/8" barra 6 metros	Unid	400
8.	Chapa	Chapa chata 2" x 1/4" barra 6 metros	Unid	400
9.	Metalon	Metalon chapa 18" medida 30 x 50.	Unid	200
10.	Barra de Ferro	Ferro enrijecido 100 x 40 x 15 chapa 13" barra de 6 metros	Unid	1.000
11.	Roldana	Roldanas de ferro 2. 1/2"	Unid	100
12.	Gonzo	Gonzo de chapa com aba de 1 polegada	Unid	1.000
13.	Disco	Disco de policorte furo 3/4 2 telas de 12"	Unid	500
14.	Disco	Disco de policorte furo 5/8 2 telas de 12"	Unid	500
15.	Disco	Disco de desbaste para esmerilhadeira.	Unid	200
16.	Eletrodo	Eletrodo 3,25 Lata com 20 Kilos	Lata	200
17.	Zarcão	Zarcão verde de lata de 18 litros	Latão	60
18.	Thinner	Thinner Solvente lata de 18 litros	Latão	40
19.	Vidro	Vidro para máscara de solda elétrica nº. 10 (preto)	Unid	200
20.	Vidro	Vidro para Máscara de solda elétrica nº 10 (branco)	Unid	200
21.	Porta Eletrodo	Porta eletrodo 500 amperes	Unid	30
22.	Trena	Trenas de 05 metros	Unid.	20
23.	Arame para solda	Arame para solda mig 0,8 15 kilos com suporte adaptável em aparelhos	KG	50
24.	Aparelho de solda	Aparelho de solda Mig 250 completo com tubo de gás e arame	Und.	4
25.	Compressor	Compressor 250 pés completo com motor trifásico	Und	4
26.	Esmerilhadeira e Lixadeira	Esmerilhadeira E Lixadeira Profissional Makita 720w	Und	4
27.	Mangueira de ar	Mangueira de ar para compressor 500 psi 3/8 (50 metros)	Und	4
28.	Furadeira	Furadeira de bancada para serralheria	Und	4
29.	Serra de Policorte	Serra de Policorte industrial para ferro motor trifásico 3cv - 3500 RPM	Und	4
30.	Rebitador	Rebitador Pneumático Industrial 1.400KGF 1/4 POL.	Und	4
31.	Morsa	Morsa/Trono de Bancada Profissional nº. 05	Und	4
32.	Esmeril	Esmeril de Coluna 220/1500w 2hp	Und	2
33.	Moto Esmeril	Moto esmeril de Bancada 1/2 CV ME6" - FERRARI	Und	4
34.	Esmerilhadeira	Esmerilhadeira Angular de 7 pol. 2200w, 220 V	Und	6
35.	Pistola de	Pistola de Pintura Mileninum HVLP - ARPEX	Und	4



	pintura	máquina de fabricar tela de alambrado, capacidade de arame n.12-14-16 e 18 arame galvanizado ou revestido com PVC colorido		
36	Máquina de tela de alambrado	Máquina de fabricar tela de alambrado, Capacidade de arame n. 12 – 14 – 16 e 18 arame galvanizado ou revestido com PVC colorido.	Und	2
37	Máscara para solda	Máscara para solda Eletrônica Regulagem	Und	10
38	Aparelho de solda	Aparelho de solda inversora monofásica 220v ESAB 200A	Und	4
39	Calandras	Calandras módulo em ferro fundido nodular diâmetro nominal 3/8 até 1/4"	Und	2
40	Caixa Comando	Caixa Comando Elétrico 400x400x150 montada completa com inalação e botoeiras, no frontal da porta, para motor de até 10cv	Und	24

Obs. Os endereços com o nome das cidades nas localidades (unidades prisionais/Gerência) que receberão os insumos, maquinários, equipamentos e aparelhamentos nas quantidades relacionados acima, se encontra no **tópico 06**.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A aquisição destes insumos, maquinários, equipamentos e aparelhamentos têm como finalidade o cumprimento do plano de trabalho do convênio que visa a implantação de oficinas de trabalhos e cursos de capacitação aos reeducandos visando garantir acesso a formação profissional e ampliar o número de pessoas privadas de liberdade em atividades de qualificação profissional e de produção, dando oportunidades aos recuperandos, gerando trabalho, renda e remição de pena pelo trabalho, com foco na melhoria da experiência profissional e aumento na possibilidade de obtenção de um emprego pós-cárcere e fortalecendo as oportunidades de reintegração social aos presos que cumprem pena nos presídios administrados pela SEAP no Estado de Goiás.

5. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS
(Valor máximo para contratação autorizado pela
Superintendência de Suprimentos e Logísticas/SEGPLAN)

LOTE 01 - INSUMOS (COTA PRINCIPAL 75% – DISPUTA GERAL)						
Item	Produtos	Especificações	Unid.	Qty.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.	Barra de Ferro	Ferro Mecânico maciço 7/8'' barra de 6 metros.	Unid	600	106,37	63.822,00
2.	Barra de Ferro	Ferro enrijecido 100 x 40 x 15 chapa 13'' barra de 6 metros	Unid	750	93,35	70.012,50



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



VALOR TOTAL DO LOTE 01 - R\$ 133.834,50 (Cento e trinta e três mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)						
LOTE 02 – INSUMOS. (COTA RESERVADA 25% – DISPUTA ME e EPP)						
Item	Produtos	Especificações	Unid.	Qty.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.	Barra de Ferro	Ferro Mecânico maciço 7/8” barra de 6 metros.	Unid	200	106,37	21.274,00
2.	Barra de Ferro	Ferro enrijecido 100 x 40 x 15 chapa 13” barra de 6 metros	Unid	250	93,35	23.337,50
VALOR TOTAL DO LOTE 02 - R\$ 44.611,50 (Quarenta e quatro mil seiscentos e onze reais e cinquenta centavos)						
LOTE 03 – INSUMOS. (EXCLUSIVO ME E EPP)						
Item	Produtos	Especificações	Unid.	Qty.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.	Barra de Ferro	Ferro Mecânico maciço 5/8” barra de 6 metros.	Unid	800	53,11	42.488,00
2.	Barra de Ferro	Ferro Mecânico maciço 1/2” barra de 6 metros.	Unid	800	34,54	27.632,00
3.	Barra de Ferro	Ferro Mecânico maciço 1” barra de 6 metros.	Unid	200	129,11	25.822,00
4.	Chapa	Chapa lisa cortada medidas: 46x46 chapa 14” 2,25mm	Unid	200	35,71	7.142,00
5.	Chapa	Chapa ondulada corrugada medidas: 2,00 x 1,00 chapa 18” 2.25 mm.	Unid	100	125,25	12.525,00
6.	Cantoneira	Cantoneira 2”x1/8” barra 6 metros	Unid	400	92,68	37.072,00
7.	Chapa	Chapa chata 2” x 1/4” barra 6 metros	Unid	400	168,66	67.464,00
8.	Metalon	Metalon chapa 18” medida 30 x 50.	Unid	200	56,51	11.302,00
9.	Roldana	Roldanas de ferro 2. 1/2”	Unid	100	10,53	1.053,00
10.	Gonzo	Gonzo de chapa com aba de 1 polegada	Unid	1.000	9,80	9.800,00
11.	Disco	Disco de policorte furo 3/4 2 telas de 12”	Unid	500	9,74	4.870,00
12.	Disco	Disco de policorte furo 5/8 2 telas de 12”	Unid	500	9,74	4.870,00



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



13.	Disco	Disco de desbaste para esmerilhadeira.	Unid	200	6,42	1.284,00
14.	Eletrodo	Eletrodo 3,25 Lata com 20 quilos	Lata	200	255,27	51.054,00
15.	Zarcão	Zarcão verde de lata de 18 litros	Latão	60	102,49	6.149,40
16.	Thinner	Thinner Solvente lata de 18 litros	Latão	40	180,18	7.207,20
17.	Vidro	Vidro para máscara de solda elétrica n°. 10 (preto)	Unid	200	2,47	494,00
18.	Vidro	Vidro para Máscara de solda elétrica n° 10 (branco)	Unid	200	1,04	208,00
19.	Porta Eletrodo	Porta eletrodo 500 amperes	Unid	30	24,97	749,10
20.	Trena	Trenas de 05 metros	Unid.	20	9,96	199,20
21.	Arame para solda	Arame para solda mig 0,8 15 quilos com suporte adaptável em aparelhos	KG	50	181,76	9.088,00

VALOR TOTAL DO LOTE 03 - R\$ 328.472,90
(Trezentos e vinte e oito mil quatrocentos e setenta e dois reais e noventa centavos)

LOTE 04 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
(EXCLUSIVO ME E EPP)

Item	Produtos	Especificações	Unid.	Qty.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.	Aparelho de solda	Aparelho de solda Mig 250 completo com tubo de gás e arame. Trifásico 220; Tensão nominal: 220 v/380 v Trifásico - Frequência: 60hz - Corrente nominal: 8A - Diâmetro arame: 0,8 - 1,0 mm - Dimensões da máquina: 90 x 55 x 81 cm (C x L x A) - Corrente de operação: 60% - 250A, 80% - 237A, 90% - 224A, 100% - 194A	Und.	4	3.921,67	15.686,68
2.	Compressor	Compressor 250 pés completo com motor trifásico – Pressão Máxima: PSI: 175 - BAR: 12 - Reservatório: Vol. Geo.:	Und	4	3.806,67	15.226,68



		250 - Temp. Enc.: 8' - Nº de Cilindros: 2 - Nº de Estágios: 2 - dB: 76 - RPM: 1050 - Motor Elétrico: CV: 5 - KW: 3.750 - Nº de Polos: 2 - Diâmetro do Volante: 422 - Correia: A 65				
3.	Esmerilhadeira e Lixadeira	Esmerilhadeira e Lixadeira Profissional. Potencia 720w; Diâmetro do Disco 115 mm; Rotação por minuto 11.000 rpm; Cabo de energia de 2,5m, Incluso Flange, chave de pino, e punho lateral	Und	4	493,50	1.974,00
4.	Mangueira de ar	Mangueira de ar para compressor 500 psi 3/8 (50 metros)	Und	4	145,00	580,00
5.	Furadeira de bancada para serralheria	Furadeira de bancada para serralheria Capacidade máxima de furar em aço 16 mm Profundidade máxima de furar 100 mm Cone Morse LB 18 Mandril 5/8" Distância do fuso a coluna 175 mm Distância máxima do fuso à base 390 mm Distância mínima do fuso à base 290 mm Diâmetro da coluna 75 mm Mesa de trabalho 215 x 245 mm Correia A-39 Motor - Potência (cv)/Velocidade (rpm) 1/2 – 1690 trifásico Gama velocidade 4	Und	4	1.145,50	4.582,00
6.	Serra de Policorte industrial	Serra de Policorte industrial para ferro motor trifásico 3cv - 3500 RPM Potência do motor:	Und	4	318,86	1.275,44



		<p>3 cv (2200 Watts)</p> <ul style="list-style-type: none">- Tensão nominal: 220/380- Trifásico- Rotação do motor: 3450 rpm- Dimensões da mesa: 360 x 260 mm- Mesa giratória base até: 45° graus- Diâmetro do disco de corte: 90 mm- Largura máxima de corte: 12" x 1/8" x 3/4"- Dimensões da máquina: 350 x 640 x 580 mm- Rolamentos: Blindagem dupla				
7.	Rebitador Pneumático Industrial	<p>Rebitador Pneumático Industrial 1.400KGF 1/4 POL</p> <ul style="list-style-type: none">- Capacidade Máxima Rebite: 1/4- Curso: 19mm- Consumo De Ar: 6pcm (170l/Min)- Pressão De Trabalho: 90psi- Entrada De Ar: 1/4bsp- Encaixe Para Mangueira: 3/8- Nível De Ruído: 50dba- Vibração: 2,3 M/S²- Medida Altura: 260mm	Und	4	2.091,67	8.366,68
8.	Morsa/Trono de Bancada Profissional nº. 05	<p>Morsa/Trono de Bancada Profissional nº. 05</p> <ul style="list-style-type: none">• Fabricado em ferro fundido nodular• Fuso manipulo em aço forjado• Bigorna de alta resistência• Especial para trabalhos pesados• Uso em ferramentarias, oficinas, indústrias, serralherias, obras civis, montagem e desmontagem de componentes• Número: 5• Largura do mordente: 127 mm• Abertura útil: 135 mm	Und	4	319,00	1.276,00



9.	Esmeril de Coluna 220/1500w 2hp	Esmeril de Coluna • Voltagem: 220V-60HZ • 2 HP • 1500W • 1,728 RPM • Trifásico	Und	2	2.976,67	5.953,34
10.	Moto esmeril de Bancada	Moto esmeril de Bancada 1/2 CV ME6" – Diâmetro do rebolo: 6" Tensão de alimentação: 110/220V Velocidade máxima vazio: 3580 rpm Frequência: 60Hz Velocidade com carga: 3092 rpm Potência absorvida: 350W Potência útil: 188W Corrente: 1,72 A	Und	4	319,00	1.276,00
11.	Esmerilhadeira Angular de 7 pol.	Esmerilhadeira Angular de 7 pol. 2200w, 220 V Potência: 2.200 W - Tensão: 220 V - Diâmetro do disco com centro rebaixado: 180 mm - Espessura máxima do disco: 6,5 mm - Rosca do eixo: M14 - Rotação por mim: 8.500 rpm - Comprimento do fio: 1,95 m	Und	6	390,62	2.343,72
12.	Pistola de pintura	Pistola de Pintura Capacidade do reservatório: 1 Litro :: Tipo: Sucção :: Bico: 2,0 mm :: Entrada de Ar: 1/4" :: Consumo: 7-12 cfm (200-350 L/min) :: Pressão de trabalho: 60-115 ps	Und	4	266,67	1.066,68
13.	Máquina de tela de alambrado	Máquina de fabricar tela de alambrado Capacidade de arame n. 12 – 14 – 16 e 18 arame galvanizado ou revestido com PVC colorido.	Und	2	29.333,33	58.666,66



		<ul style="list-style-type: none">- Motor principal Trifásico marca WEG 2 cv - com redução nas polias para aumentar a potência.- Sistema de Refrigeração com 2º. Motor Trifásico, com: Bomba de Óleo acoplada ao 2º. Motor; Reservatório com filtragem e reaproveitamento do óleo de refrigeração; Registro de controle do fluxo de óleo com bandeja e mangueiras para recolher o óleo e canalizar para o reservatório; Suporte para o reservatório fixado na estrutura da Máquina.- Mesa com 3 metros, tipo “Guia” para evitar perda de arame.- Dispositivo completo para tear tela com cavalete desfiador de arame, regulagem para várias bitolas de rolos – regula conforme padrão de diâmetro da siderúrgica.- Ferramenta Caracol aço 1045 – para arame Galvanizado Malha 1.1/2” Malha 2” Malha 2.1/2”- Sistema de entrada de arame com 6 roldanas de aço, para regulagem e alinhamento da tela.- Dispositivo auxiliar com guias para entrada de arame com 4 rolamentos.- Sistema de Embreagem/Pedal com 12 velocidades- Caixa Alta c/6 velocidades de alta produtividade– Usada p/ telas de malhas pequenas (telas tanque rede e aviários).				
--	--	---	--	--	--	--



		- Caixa Baixa c/ 6 velocidades - Usada p/ telas de Alambrados Com regulagem de altura, para trabalhar em pé ou sentado. - Gabinete fechado com proteção nas polias. – chapa de aço de 1,2 mm				
14.	Máscara para solda	Máscara para solda Eletrônica Regulagem	Und	10	427,75	4.277,50
15.	Aparelho de solda inversora monofásica	Aparelho de solda inversora monofásica 220v 200A Faixa de corrente: 5 – 200 A - Tensão de alimentação: 220/240 Vac - Frequência de alimentação: 50/60 Hz - Cargas autorizadas: :: 200 A @ 20 % :: 115 A @ 60 % :: 90 A @ 100 % - Tensão a vazio: 78 Vdc - Dimensões (L x C x A): 150 x 320 x 240 mm - Classe de proteção: IP 21S - Classe térmica: H(180°C) - Classe de aplicação: S - Potência aparente: 8,36 kVA	Und	4	2.392,50	9.570,00
16.	Calandras	Calandras módulo em ferro fundido Modular Para tubos com diâmetros de 3/8 até 1/4" (parede do tubo: até 1,5 mm) • Com morsa de aperto rápido • Acionamento mecânico (sem sistema hidráulico) • Curvatura máxima: 240° • Acompanha: - 7 polias - 7 canaletas	Und	2	1.856,00	3.712,00
17.	Caixa Comando	Caixa Comando Elétrico 500X500X200 montada completa com todos itens já instalados com: botoeiras, no frontal da porta, para motor de até 10 cv;	Und	24	797,50	19.140,00



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



		ADAPTADOR CONDULETE TOP 0.3/4 ABRAÇADEIRA FEC COND TOP 0.3/4 CONDULETE TOP 5/6 ENTRADAS 3/4 TAMPA CEGA CONDULETE CURVA 90 ELETR CONDULETE 0.3/4 CABO MULTIFLEX 0,6/1KV 4X 6,0 MM2 COND MT DISJUNTOR SD63 032-A 3P STECK PC DISJUNTOR SD63 080-A 3P STECK PC CABO MULTIF 0,6/1KV 4X25,0 MM2 COND MT CONTATOR 3TF43 CJX1B 220V 22A LUK PC RELE ELETRONICO PROTETOR RPW-FF 380- 415V PC RELE BIM.3UA50 JRS2 06,3-10 A LUKMA PC BOTAO LK-APBB (DUPLO ILUM.LED)1NA+ L PC TERMINAL FORQ ISOL TPF-2,5-4(TPF-22-4) I PC TRILHO P/MONTAGEM 1MT PARAFUSO AUTO BROCANTE				
VALOR TOTAL DO LOTE 04 - R\$ 154.973,40 (Cento e cinquenta e quatro mil novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos)						
VALOR TOTAL DOS LOTES - R\$ 661.892,28 (Seiscentos e sessenta e um mil oitocentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)						

Obs.: Inobstante o critério de julgamento seja o MENOR PREÇO POR LOTE, dever-se-ão respeitar os valores unitários máximos estimados pela Pasta, não sendo admitida qualquer forma de compensação entre os itens.

6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA



6.1 Todos os itens com garantia contratual deverão ser entregues em até 30 (dias) após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial e para os itens apenas com garantia legal em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho, na Gerência de Aprisionamento Alimentar, localizada no Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia, localizado na Via Primária Oito s/n Daiag em Aparecida de Goiânia – GO.

Aparecida de Goiânia	(62) 3201-2418	Via Primária Oito s/n Daiag – Aparecida de Goiânia CEP: 74923- 650 Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia - GO	Gerente
			Francisco de Assis Pires

6.2 As entregas deverão ocorrer em horário comercial, das 08h00 às 16h00, com frete e outras despesas a ser custeado pelo contratado, juntamente com a nota fiscal, onde deveram constar os dados bancários para recebimento, o número do processo de aquisição, o número do convênio com o DEPEN/MJ, as certidões: Dívida Ativa da União, Contribuições previdenciárias, Trabalhistas, FGTS, Estadual e Municipal.

7. DO PERÍODO E PRAZO DE FORNECIMENTO:

7.1 A entrega dos itens com garantia contratual deverão ser entregues em até 30 (dias) após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial e para os itens apenas com garantia legal em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.

8. DA GARANTIA

8.1 A empresa fornecedora se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos. Os equipamentos e aparelhamentos constantes do Lote 04, as empresas vencedoras deverão garantir a Assistência Técnica nos presídios beneficiados de no mínimo 12 (doze) meses garantido pelo fabricante, contados do recebimento definitivo dos objetos.

9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 O (s) produto (s) deverão ser entregue (s) na (s) quantidade (s) total (s), no local determinado neste Termo de Referência.

9.2 Os servidores das unidades prisionais executaram a verificação e/ou fiscalização na entrega, registrando todas as ocorrências e as deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

10. DO PAGAMENTO

10.1 A Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Justiça – SEAP pagará à empresa, por crédito bancário, após a entrega, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de



entrega de cada lote, mediante apresentação, aceitação e atesto dos documentos hábeis de cobrança.

Obs: Nos preços devem de estar inclusos os valores com deslocamentos, impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Efetuar a entrega dos bens, de acordo com as especificações, condições e prazos previstos;

11.2 Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à SEAP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

11.3 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta aquisição, sem prévia autorização da SEAP.

11.4 Manter durante toda a vigência do Contrato se for o caso, as condições de habilitação e qualificação exigida.

11.5 Prestar esclarecimentos à SEAP sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

11.6 Aceitar quantitativos superiores ou inferiores àqueles contratados em função do direito de alteração de até 25% de que trata o art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Receber o material.

12.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto, conforme **item 10**.

12.3. Exigir a fiel observância das especificações e condições previstas em Edital, bem como recusar os serviços e/ou materiais que estiverem em desacordo.

12.4. Atuar de forma ampla e completa no acompanhamento da execução do objeto.

13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração nos termos do Decreto 7.468/2011 o licitante que:

a) Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebra o contrato;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o do contrato;

c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13.1.1. Garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a SEAP e será descredenciado junto ao CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das seguintes multas e das demais cominações legais.

13.2. A inexecução contratual se for o caso, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



13.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

13.2.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

13.2.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

13.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao CADFOR.

13.4. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.5. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

13.6. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do titular da pasta, devidamente justificado.

13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.8. Em qualquer hipótese de aplicação das sanções, serão assegurados às empresas, o direito do contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação emitida pela SEAP.

Aparecida de Goiânia, ____ de _____ de 2017.

Robson Cavalcante de Sousa
Gerente de Produção Agropecuária e Industrial



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 006/2017 – SSP
Processo n.º 201600016000359.

Todos os campos são de preenchimento obrigatório.							
Razão Social:							
CNPJ:							
Endereço:							
Telefone/Fax:							
Banco: Caixa Econômica Federal Art. 4º da Lei Estadual nº 18.634/2014				Agência: (nome/nº):		Conta Corrente:	
Dados do Signatário – para assinatura do contrato							
Nome:				Cargo:			
Nacionalidade:			Identidade:			CPF:	
Item	Especificações do Produto/Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário <u>COM ICMS</u> (R\$)	Preço Total <u>COM ICMS</u> (R\$)	Preço Unitário <u>SEM ICMS</u> (R\$)	Preço Total <u>SEM ICMS</u> (R\$)
Valor Total da Proposta COM ICMS (por extenso):							
Valor Total da Proposta SEM ICMS (por extenso):							
Validade da proposta: 90 (noventa) dias.							
Convênio ICMS? Sim – () Não – ()							
- Informar, no que couber, a alíquota do ICMS.							
- Declaro que nesta Proposta de Preços observou-se a aplicação do inciso XCI do artigo 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (Convênio ICMS 26/03) .							
- As empresas sediadas no Estado de Goiás, beneficiadas pelo art. 8º, inc. VIII do RCTE – Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (Decreto nº 4.852/1997), deverão declarar-se beneficiárias deste dispositivo legal, devendo demonstrar na memória de cálculo da desoneração do ICMS, o desconto equivalente ao seu benefício, o qual deverá ser expressamente comprovado no momento da apresentação da proposta.							
- Declaro que nesta Proposta de Preços estão inclusos todos os demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos e direitos indiretos, embalagens, seguro, frete e até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço e que estou de acordo com todas as normas pertinentes à matéria.							

Local e data.

Assinatura do responsável



ANEXO III

CONTRATO N.º _____/2017

Contrato de compra e venda que entre si celebram o Estado de Goiás, através da Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e a empresa _____, nas condições que se seguem.

(MINUTA)

1. PREÂMBULO

1.1. DO CONTRATANTE

ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ 01.409.580/0001-38**, sediado à Praça Cívica, s/n, Goiânia-GO, neste ato representado pela Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Procurador-Chefe da Advocacia Setorial da SSP, **DR. ROGÉRIO RIBEIRO SOARES**, brasileiro, advogado, residente e domiciliado no município de Goiânia/GO, inscrito na OAB/GO sob o n.º 19.033, com poderes conferidos nos termos do § 2º, do art. 47, Lei Complementar n.º 58/06, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSP/GO**, inscrita no **CNPJ 01.409.606/0001-48**, com endereço à Av. Anhanguera, n.º 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu titular, **SR. RICARDO BRISOLLA BALESTRETI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, CPF/MF sob o n.º 354.472.810-91, nomeado pelo Decreto de 1º de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 02 de março em 2017, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 8.060, de 18 de dezembro de 2013.

1.2. DA CONTRATADA

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF _____, com sede na _____, na Cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por _____, Cédula de Identidade n.º _____, e CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado no _____, na Cidade de _____, Estado de _____.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este contrato decorre do procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 006/2017**, objeto do Processo Administrativo n.º. 201600016000359 de 05 de fevereiro de 2017, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal n.º. 8.666, de 23 de junho de 1993, no que couber pela Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual n.º



17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº. 7.468, de 20 de outubro de 2.011, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às cláusulas e condições seguintes, sendo ainda parte integrante do presente instrumento, a proposta comercial.

3. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SERRALHERIA DA GERÊNCIA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DA SEAP**, em conformidade com a Proposta Comercial e o Termo de Referência, que passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

4. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO

LOTE 04 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (EXCLUSIVO ME E EPP)						
Item	Produtos	Especificações	Unid.	Qty.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.	Aparelho de solda	Aparelho de solda Mig 250 completo com tubo de gás e arame. Trifásico 220; Tensão nominal: 220 v/380 v Trifásico - Frequência: 60hz - Corrente nominal: 8A - Diâmetro arame: 0,8 - 1,0 mm - Dimensões da máquina: 90 x 55 x 81 cm (C x L x A) - Corrente de operação: 60% - 250A, 80% - 237A, 90% - 224A, 100% - 194A	Und.	4		
2.	Compressor	Compressor 250 pés completo com motor trifásico – Pressão Máxima: PSI: 175 - BAR: 12 - Reservatório: Vol. Geo.: 250 - Temp. Enc.: 8´ - Nº de Cilindros: 2 - Nº de Estágios: 2 - dB: 76 - RPM: 1050 - Motor Elétrico: CV: 5 - KW: 3.750 - Nº de Polos: 2	Und	4		



		- Diâmetro do Volante: 422 - Correia: A 65				
3.	Esmerilhadeira e Lixadeira	Esmerilhadeira e Lixadeira Profissional. Potencia 720w; Diâmetro do Disco 115 mm; Rotação por minuto 11.000 rpm; Cabo de energia de 2,5m, Incluso Flange, chave de pino, e punho lateral	Und	4		
4.	Mangueira de ar	Mangueira de ar para compressor 500 psi 3/8 (50 metros)	Und	4		
5.	Furadeira de bancada para serralheria	Furadeira de bancada para serralheria Capacidade máxima de furar em aço 16 mm Profundidade máxima de furar 100 mm Cone Morse LB 18 Mandrill 5/8" Distância do fuso a coluna 175 mm Distância máxima do fuso à base 390 mm Distância mínima do fuso à base 290 mm Diâmetro da coluna 75 mm Mesa de trabalho 215 x 245 mm Correia A-39 Motor - Potência (cv)/Velocidade (rpm) 1/2 – 1690 trifásico Gama velocidade 4	Und	4		
6.	Serra de Policorte industrial	Serra de Policorte industrial para ferro motor trifásico 3cv - 3500 RPM Potência do motor: 3 cv (2200 Watts) - Tensão nominal: 220/380 - Trifásico - Rotação do motor: 3450 rpm - Dimensões da mesa: 360 x 260 mm - Mesa giratória base até: 45° graus - Diâmetro do disco de corte:	Und	4		



		90 mm - Largura máxima de corte: 12" x 1/8" x 3/4" - Dimensões da máquina: 350 x 640 x 580 mm - Rolamentos: Blindagem dupla				
7.	Rebitador Pneumático Industrial	Rebitador Pneumático Industrial 1.400KGF 1/4 POL - Capacidade Máxima Rebite: 1/4 - Curso: 19mm - Consumo De Ar: 6pcm (170l/Min) - Pressão De Trabalho: 90psi - Entrada De Ar: 1/4bsp - Encaixe Para Mangueira: 3/8 - Nível De Ruído: 50dba - Vibração: 2,3 M/S ² - Medida Altura: 260mm	Und	4		
8.	Morsa/Trono de Bancada Profissional nº. 05	Morsa/Trono de Bancada Profissional nº. 05 • Fabricado em ferro fundido nodular • Fuso manipulo em aço forjado • Bigorna de alta resistência • Especial para trabalhos pesados • Uso em ferramentarias, oficinas, indústrias, serralherias, obras civis, montagem e desmontagem de componentes • Número: 5 • Largura do mordente: 127 mm • Abertura útil: 135 mm	Und	4		
9.	Esmeril de Coluna 220/1500w 2hp	Esmeril de Coluna • Voltagem: 220V-60HZ • 2 HP • 1500W • 1,728 RPM • Trifásico	Und	2		
10.	Moto esmeril de	Moto esmeril de Bancada 1/2 CV ME6" –	Und	4		



	Bancada	Diâmetro do rebolo: 6” Tensão de alimentação: 110/220V Velocidade máxima vazio: 3580 rpm Frequência: 60Hz Velocidade com carga: 3092 rpm Potência absorvida: 350W Potência útil: 188W Corrente: 1,72 A				
11.	Esmerilhadeira Angular de 7 pol.	Esmerilhadeira Angular de 7 pol. 2200w, 220 V Potência: 2.200 W - Tensão: 220 V - Diâmetro do disco com centro rebaixado: 180 mm - Espessura máxima do disco: 6,5 mm - Rosca do eixo: M14 - Rotação por mim: 8.500 rpm - Comprimento do fio: 1,95 m	Und	6		
12.	Pistola de pintura	Pistola de Pintura Capacidade do reservatório: 1 Litro :: Tipo: Sucção :: Bico: 2,0 mm :: Entrada de Ar: 1/4" :: Consumo: 7-12 cfm (200-350 L/min) :: Pressão de trabalho: 60-115 ps	Und	4		
13.	Máquina de tela de alambrado	Máquina de fabricar tela de alambrado Capacidade de arame n. 12 – 14 – 16 e 18 arame galvanizado ou revestido com PVC colorido. - Motor principal Trifásico marca WEG 2 cv - com redução nas polias para aumentar a potência. - Sistema de Refrigeração com 2º. Motor Trifásico, com: Bomba de Óleo acoplada ao 2º. Motor; Reservatório com filtragem e	Und	2		



		<p>reaproveitamento do óleo de refrigeração; Registro de controle do fluxo de óleo com bandeja e mangueiras para recolher o óleo e canalizar para o reservatório; Suporte para o reservatório fixado na estrutura da Máquina.</p> <ul style="list-style-type: none">- Mesa com 3 metros, tipo “Guia” para evitar perda de arame.- Dispositivo completo para tear tela com cavalete desfiador de arame, regulagem para várias bitolas de rolos – regula conforme padrão de diâmetro da siderúrgica.- Ferramenta Caracol aço 1045 – para arame Galvanizado <p>Malha 1.1/2” Malha 2” Malha 2.1/2”</p> <ul style="list-style-type: none">- Sistema de entrada de arame com 6 roldanas de aço, para regulagem e alinhamento da tela.- Dispositivo auxiliar com guias para entrada de arame com 4 rolamentos.- Sistema de Embreagem/Pedal com 12 velocidades- Caixa Alta c/6 velocidades de alta produtividade – Usada p/ telas de malhas pequenas (telas tanque rede e aviários).- Caixa Baixa c/ 6 velocidades- Usada p/ telas de Alambrados <p>Com regulagem de altura, para trabalhar em pé ou sentado.</p> <ul style="list-style-type: none">- Gabinete fechado com proteção nas polias. – chapa de aço de 1,2 mm				
--	--	---	--	--	--	--



14.	Máscara para solda	Máscara para solda Eletrônica Regulagem	Und	10		
15.	Aparelho de solda inversora monofásica	Aparelho de solda inversora monofásica 220v 200A Faixa de corrente: 5 – 200 A - Tensão de alimentação: 220/240 Vac - Frequência de alimentação: 50/60 Hz - Cargas autorizadas: :: 200 A @ 20 % :: 115 A @ 60 % :: 90 A @ 100 % - Tensão a vazio: 78 Vdc - Dimensões (L x C x A): 150 x 320 x 240 mm - Classe de proteção: IP 21S - Classe térmica: H(180°C) - Classe de aplicação: S - Potência aparente: 8,36 kVA	Und	4		
16.	Calandras	Calandras módulo em ferro fundido Modular Para tubos com diâmetros de 3/8 até 1/4" (parede do tubo: até 1,5 mm) • Com morsa de aperto rápido • Acionamento mecânico (sem sistema hidráulico) • Curvatura máxima: 240° • Acompanha: - 7 polias - 7 canaletas	Und	2		
17.	Caixa Comando	Caixa Comando Elétrico 500X500X200 montada completa com todos itens já instalados com: botoeiras, no frontal da porta, para motor de até 10 cv; ADAPTADOR CONDULETE TOP 0.3/4 ABRAÇADEIRA FEC COND TOP 0.3/4 CONDULETE TOP 5/6 ENTRADAS 3/4 TAMPA CEGA CONDULETE	Und	24		



		CURVA 90 ELETR CONDULETE 0.3/4 CABO MULTIFLEX 0,6/1KV 4X 6,0 MM2 COND MT DISJUNTOR SD63 032-A 3P STECK PC DISJUNTOR SD63 080-A 3P STECK PC CABO MULTIF 0,6/1KV 4X25,0 MM2 COND MT CONTATOR 3TF43 CJX1B 220V 22A LUK PC RELE ELETRONICO PROTETOR RPW-FF 380- 415V PC RELE BIM.3UA50 JRS2 06,3-10 A LUKMA PC BOTA0 LK-APBB (DUPLO ILUM.LED)1NA+ L PC TERMINAL FORQ ISOL TPF-2,5-4(TPF-22-4) I PC TRILHO P/MONTAGEM 1MT PARAFUSO AUTO BROCANTE				
VALOR TOTAL CONTRATADO DO LOTE 04 - R\$						

***FAVOR TRANSCREVER A ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO MOMENTO DE
PREENCHER O CONTRATO.***

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. O CONTRATANTE se compromete a:

- a) Nomear representante para acompanhar, fiscalizar, certificar-se da conformidade do objeto a ser executado pela CONTRATADA, nos aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as irregularidades detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas, conforme cada caso específico ensejar.
- b) Cumprir pontualmente todos os seus compromissos financeiros para com a CONTRATADA.
- c) Notificar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução contratual e exigir, a qualquer tempo,



que seja feito qualquer serviço que julgar insuficiente, inadequado ou em desconformidade com o solicitado.

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Para o fiel cumprimento deste ajuste a **CONTRATADA** obriga-se a executar os objetos de acordo com as quantidades, descrições e critérios estabelecidos pela **CONTRATANTE**, após a outorga do contrato pelo Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial da SSP e mediante requisição e/ou ordem de serviço emitida pelo setor requisitante e/ou gestor do contrato, obrigando-se ainda:

- a) Entregar os serviços de acordo com as especificações e condições previstas.
- b) Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.
- c) Responsabilizarem-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se igualmente por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da lei.
- d) Ao critério da SSP, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.
- e) A empresa fornecedora se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos. A empresa vencedora do Lote 04 - Equipamentos e Aparelhamentos, deverá garantir Assistência Técnica nos presídios beneficiados e garantia de no mínimo 12 (doze) meses garantido pelo fabricante, contados do recebimento definitivo dos objetos.

7. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. DO PRAZO: O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses, ressalvado o período de garantia previsto na alínea “e” do item 6.1 da Cláusula Sexta**, contados a partir de sua outorga pelo Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial, com eficácia condicionada à sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser alterado, prorrogado ou rescindido nos termos da legislação vigente, mediante aditamento contratual ou distrato.

8. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS



8.1. DOS RECURSOS: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato, para o presente exercício, encontram-se previstos conforme a seguinte classificação de funcional-programática.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2906	Superintendência Executiva de Administração Penitenciária.
Função	14	Direitos da Cidadania.
Subfunção	421	Custódia e Reintegração Social.
Programa	1031	Programa Melhoria da Administração Penitenciária para Promoção.
Ação	2154	Mãos que Transformam – Produção Industrial, Artesanal e Agropecuária.
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes
Fonte	00	Receitas Ordinárias.
	80	Convênios e Ajustes com Órgãos Federais.

Conforme Nota(s) de Empenho(s) Estimativo(s) nº(s) _____ no(s) valor(es) de R\$ _____ (_____), datado(s) de ____ de _____ de 2017.

9. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

9.1. DO PREÇO: O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

9.2. DA FORMA DE PAGAMENTO: A **CONTRATADA** deverá protocolar junto a **CONTRATANTE** Nota Fiscal/Fatura emitida em favor do CNPJ: _____, referente as entregas efetivadas, solicitando seu pagamento, o qual será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de sua protocolização e será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na “Caixa Econômica Federal”, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014. A Nota Fiscal/Fatura tem que estar devidamente atestada pelo responsável (área requisitante e/ou gestor do contrato), instrumento indispensável para o processamento das faturas.

9.2.1. Para efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

9.2.2. Caso a **CONTRATADA** não cumpra o disposto nos dois itens acima, a **CONTRATANTE** não efetuará o pagamento, não incorrendo em qualquer cominação por atraso de pagamento até a regularização do contratado.

9.2.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto perdurar pendência em relação à parcela correspondente aos serviços prestados ou em virtude de penalidade ou inadimplência.



9.2.4. Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos referentes à perfeita execução deste objeto tais como: materiais, equipamentos, utensílios, fretes, seguros, impostos e taxas, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciárias, de segurança do trabalho ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à execução da prestação dos serviços, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esses ou qualquer outro título.

10. CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO

10.1. DO VALOR CONTRATUAL: O valor total deste contrato é de R\$ _____
(_____).

11. CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;
- IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93;
- XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o



direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4. A rescisão do contrato poderá ser, conforme art. 79 da Lei 8.666/93:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da LLC;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

11.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.6. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização (se for o caso).

11.7. A CONTRATANTE poderá, no caso de recuperação judicial, manter o contrato, podendo assumir o controle direto de determinadas atividade e serviços essenciais.

12. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. DAS PENALIDADES: Sem prejuízo de outras medidas e em conformidade com a legislação, aplicar-se à CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

a) advertência;

b) multa, na forma prevista neste contrato;

c) impedimento de contratar com o Estado, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria



autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

12.2. Constitui ilícito administrativo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a prática dos atos previstos nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei federal n.º 8.666/93.

12.3. DA MULTA: A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA**, além das penalidades acima, a multa de mora, na forma prevista neste contrato, e de acordo com que cada caso ensejar, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido, por cada dia subsequente ao trigésimo.

13. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização e execução do contrato serão acompanhadas pelo servidor _____, nomeado pela Portaria nº _____.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

14.1. A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e o juízo da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim, o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Goiânia-GO, aos ____ dias do mês de _____ de 2017.

Rogério Ribeiro Soares
Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial da SSP

Ricardo Brisolla Balestrieri
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária

Contratada ou Representante da Contratada